

Boletim de Serviço

nº 407, de 08 de julho de 2024

**Complexo do Hospital de
Clínicas da UFPR**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI
Vice-Presidente

CLAUDETE REGGIANI
Superintendente / CHC-UFPR

LUIZ RENATO CARAZZAI
Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

JORGE VINICIUS CESTARI FELIX
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

RAILSON HENNEBERG
Gerente Administrativo / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria-SEI nº 517, de 01 de julho de 2024.....	3
Portaria-SEI nº 519, de 01 de julho de 2024.....	4
Portaria-SEI nº 520, de 01 de julho de 2024.....	6
Portaria - SEI nº 521, de 01 de julho de 2024.....	7
Portaria - SEI nº 522, de 01 de julho de 2024.....	8
Portaria - SEI nº 523, de 01 de julho de 2024.....	9
Portaria - SEI nº 524, de 01 de julho de 2024.....	10
Portaria - SEI nº 525, de 01 de julho de 2024.....	11
Portaria - SEI nº 526, de 02 de julho de 2024.....	13
Portaria - SEI nº 527, de 02 de julho de 2024.....	14
Portaria - SEI nº 528, de 02 de julho de 2024.....	15
Portaria - SEI nº 529, de 02 de julho de 2024.....	16
Portaria - SEI nº 530, de 02 de julho de 2024.....	17
Portaria - SEI nº 531, de 03 de julho de 2024.....	18
Portaria - SEI nº 532, de 03 de julho de 2024.....	19
Portaria - SEI nº 533, de 03 de julho de 2024.....	20
Portaria - SEI nº 534, de 04 de julho de 2024.....	22
Portaria - SEI nº 535, de 04 de julho de 2024.....	23
Portaria - SEI nº 536, de 04 de julho de 2024.....	24
Portaria - SEI nº 537, de 05 de julho de 2024.....	25
Portaria - SEI nº 538, de 05 de julho de 2024.....	27
Portaria - SEI nº 539, de 05 de julho de 2024.....	28
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	29
Portaria - SEI nº 91, de 01 de julho de 2024.....	29
Portaria - SEI nº 92, de 02 de julho de 2024.....	31
Portaria - SEI nº 93, de 02 de julho de 2024.....	33
Portaria - SEI nº 94, de 03 de julho de 2024.....	36
Portaria - SEI nº 95, de 03 de julho de 2024.....	38
Portaria - SEI nº 96, de 05 de julho de 2024.....	41
Portaria - SEI nº 97, de 05 de julho de 2024.....	44
Portaria - SEI nº 98, de 05 de julho de 2024.....	47

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 517, de 01 de julho de 2024

Revogar a Portaria-SEI nº 573, de 06 de julho de 2023. Atualizar os membros do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR - Gestão 2024/2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 573, de 06 de julho de 2023.

Art. 2º Atualizar os membros do **Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR/EBSERH - Gestão 2024/2025:

REPRESENTANTE	NOME	MATRÍCULA
Superintendência	Titular: Paulo Francisco Souza Fegueredo	337****
	Suplente: Pablo Guastuci Lopes	319****
Gerência Administrativa	Titular: Jaqueline Dias do Nascimento Selleti	189****
	Suplente: Larissa Soares de Andrade	325****
Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular: Larissa Marcondes	109****
	Suplente: Pablo Cordeiro da Silva	241****
Gerência de Atenção à Saúde	Titular: Flavia Leticia Adao	241****
	Suplente: Jaqueline Patricia Aparecida Martins Chiodi	312****
Ensino Superior	Titular: Alana Mara Almeida Macedo	136****
	Suplente: Katiuscia Thiara Fantinel Picolli	232****
Ensino Técnico	Titular: Karen De Freitas Souza	300****
	Suplente: Lia De Queiroz Valle Dos Santos	225****
Ensino Médio	Titular: Elisangela De Amorim Domingues De Oliveira	241****
	Suplente: José Renato Cavalcante Koth	300****

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de 06/07/2024.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 519, de 01 de julho de 2024

Revogar a Portaria-SEI nº 402, de 12 de março de 2024. Atualizar os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 402, de 12 de março de 2024.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR:

Unidade Administrativa	Membro	Nome	Matrícula
Unidade de Processamento da Informação Assistencial	Presidente	Luana de Assis	189***
Unidade de Processamento da Informação Assistencial	Secretário	Geisa Mariano Gonçalves	200***
Unidade de Processamento da Informação Assistencial	Representante	Daniel Santos de Oliveira	208***
Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica	Representante	Leonardo Venâncio Nogueira	323****
Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica	Suplente	Bianca Grigonis da Veiga	305****
Gerência de Ensino e Pesquisa	Representante	Karen Lajter Spielmann	327****
Gerência de Ensino e Pesquisa	Suplente	Juliano Carvalho	300****

Comissão Permanente de Revisão de Prontuários	Representante	Marta Francisca de Fatima Fragoso	130***
Comissão Permanente de Revisão de Prontuários	Suplente	Edna Patrícia Lopes	300****
Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	Representante	Tatiane Cristina Stabile	113****
Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	Suplente	Soraia da Rocha	226****
Divisão de Gestão de Pessoas	Representante	Nayara Jéssica da Silva Ramos	332****
Setor de Contratualização e Regulação	Representante	Seica Kikuti Nakao	130****
Setor de Contratualização e Regulação	Suplente	Telma de Souza Lobo	131****
Serviço de Arquivo Médico/Centro de Documentação Clínica	Representante	Valdineide dos Santos do Amaral	207***
Serviço de Arquivo Médico/Centro de Documentação Clínica	Suplente	Luiz Claudio Zulai	241****

Art. 3º Esta Portaria-SEI terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
 PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
 Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
 da UFPR

Portaria-SEI nº 520, de 01 de julho de 2024

Revogar a Portaria-SEI nº 409, de 04 de maio de 2023. Atualizar os membros do Grupo de Trabalho Área de Orçamento e Finanças da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 409, de 04 de maio de 2023.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem o **Grupo de Trabalho Área de Orçamento e Finanças da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR:

Coordenador	Matrícula
Tatiane Cristina Stabile	113****
Membros	Matrícula
Ailton Rosa Soares	331****
Carmem Angela Moriggi Castilho	331****
Caroline Aparecida Tiso	332****
Cezar dos Santos	324****
Hugo Luis Pereira e Silva	332****
Janaína Fernandes Monteiro	126****
Renata Santos Braga	102****
Soraia da Rocha	226****

Art. 3º O objetivo do Grupo de Trabalho é realizar a análise e classificação dos documentos no quesito de tempo de guarda conforme a Tabela de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades meio do Poder Executivo Federal, publicada pela Portaria 47 de 14 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial da União.

Art. 4º Esta Portaria-SEI terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 521, de 01 de julho de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Processamento da Informação Assistencial do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 08 a 17 de julho de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **PABLO GUASTUCI LOPES**, matrícula SIAPE nº 319****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Processamento da Informação Assistencial do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 08 a 17 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 522, de 01 de julho de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Informação Assistencial do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 11 a 19 de julho de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **LUIZ CLAUDIO ZULAI**, matrícula SIAPE nº 241****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Informação Assistencial do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 11 a 19 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 523, de 01 de julho de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeiro do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 08 a 12 de julho de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **RENALDO RODRIGUES MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 221****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 08 a 12 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 524, de 01 de julho de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Apoio a Gestão em Enfermagem 1 do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 01 a 13 de julho de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **JAQUELINE GLOVACKI BUTHEVITZ**, matrícula SIAPE nº 326****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Apoio a Gestão em Enfermagem 1 do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 01 a 13 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 525, de 01 de julho de 2024

Revogar a Portaria - SEI nº 946, de 24 de novembro de 2023. Atualizar o Grupo de Trabalho Normativo de uso de mídias de procedimentos em discussões por residentes/acadêmicos no âmbito do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 946, de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Atualizar o **Grupo de Trabalho Normativo de uso de mídias de procedimentos em discussões por residentes/acadêmicos** no âmbito do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes profissionais:

Nome	Matrícula	Representação
Felipe Veiga Ramos (coordenador)	325*****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação
Pablo Cordeiro da Silva	241****	Unidade E-Saúde
Cleverson Alex Leitão	207***	Unidade de Diagnóstico por Imagem
Natalia Gervaeed Teixeira da Cunha	136*****	Serviço Clínica Médica
Valéria Filomena de Oliveira	234*****	Unidade de Gestão de Riscos e Controle Interno
Giselly Dib do Valle	204***	Comitê de Segurança da Informação
Ana Cristina Batista Lino	128*****	Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU)
Luisa Klix de Abreu Pereira	6124*****	Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU)
Ana Amélia Bartolamei Ramos	310*****	Comissão de Residência Médica (COREME)
Lucas Wagner Gortz	200*****	Comissão de Residência Médica (COREME)
Gibran Avelino Frandoloso	144*****	Coordenação do Curso de Medicina
Paulo Roberto Gneipel Neto	2019*****	Coordenação do Curso de Medicina

Art. 4º Este GT tem como objetivo normatizar a utilização de imagens, vídeos e mídias semelhantes de exames ou demais procedimentos médicos por acadêmicos e/ou residentes para discussões clínicas, mormente quanto a materiais utilizados em discussões realizadas em ambientes externos a este complexo hospitalar, bem como a responsabilidade da instituição e do acadêmico/residente quanto a salvaguarda destes dados, e garantir que estas atividades sejam exercidas de maneira aderente aos dispositivos legais que regem a proteção de dados e a segurança da informação, como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018).

Art. 5º Reforça-se também que este normativo não abrange as atividades realizadas no âmbito de pesquisas, que são tratadas pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 526, de 02 de julho de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 08 a 14 de julho de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ROSILAINE GANDINI**, matrícula SIAPE nº 300****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 08 a 14 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 527, de 02 de julho de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 15 a 19 de julho de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **SILMARA FERREIRA BITTENCOURT**, matrícula SIAPE nº 300****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 15 a 19 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 528, de 02 de julho de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de impedimento legal de 01 a 05 de julho de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **RENATA YURIE MOCHIZUKI**, matrícula SIAPE nº 324****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de impedimento legal de 01 a 05 de julho de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 529, de 02 de julho de 2024

Designar substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **RENATA YURIE MOCHIZUKI**, matrícula SIAPE nº 324****, como substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de 05/07/2024, com validade de até 90 dias.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 530, de 02 de julho de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Manutenção Predial do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 15 a 20 de julho de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **FERNANDA DE OLIVEIRA YOUNES**, matrícula SIAPE nº 326****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Manutenção Predial do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 15 a 20 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 531, de 03 de julho de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 08 a 25 de julho de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **THAÍS LOURES BELLO**, matrícula SIAPE nº 106****, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 08 a 25 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 532, de 03 de julho de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias e abono de 08 a 19 de julho de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ADRIANA GRAFF**, matrícula SIAPE nº 300****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias e abono de 08 a 19 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 533, de 03 de julho de 2024

Instituir Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de proposta arquitetônica para abrigar o Projeto Acolher no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Instituir **Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de proposta arquitetônica para abrigar o Projeto Acolher** no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes profissionais:

Matrícula	Nome	Unidade/Setor	Função
329****	Juliane Stenzinger Bergamim	UPO/SIF/DLIH/GAD	Coordenador
300****	Ismael Machado Pereira	UPO/SIF/DLIH/GAD	Membro
143***	Luciane Aparecida Liegel	UPO/SIF/DLIH/GAD	Membro
241****	Ricardo da Silveira Mendes	SIF/DLIH/GAD	Membro
189****	Jaqueline Dias do Nascimento Selleti	DIVGP/GAD	Membro
225****	Danielle Pacheco Danguì Dall'agnol	DIVGP/GAD	Membro
321****	Adriana Vargas	DIVGP/GAD	Membro
239****	Thais Rossi Fonseca	DIVGP/GAD	Membro
153****	Marice do Rocio Wiecek Cordeiro	DIVGP/GAD	Membro
200****	Marcio Roberto Paes	DIVGP/GAD	Membro

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem por objetivo o desenvolvimento de proposta arquitetônica para abrigar o Projeto Acolher.

Art. 4º O Grupo de Trabalho buscará alcançar os seguintes resultados:

- Atualizar no sistema do CHC-UFPR as informações associadas a edificação destinada a abrigar o Projeto Acolher;
- Levantar as informações necessárias e desenvolver a proposta arquitetônica para o Projeto Acolher; e
- Elaborar os projetos complementares necessários à implantação da proposta arquitetônica do Projeto Acolher.

Art. 5º O grupo de trabalho se reunirá semanalmente, de modo presencial, com as reuniões documentadas em ata.

Art. 6º O prazo estimado de duração do grupo de trabalho é de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por período similar ou até a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 534, de 04 de julho de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 22 de julho a 03 de agosto de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **TOMAS ANDRE MACAGNAN**, matrícula SIAPE nº 300****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 22 de julho a 03 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 535, de 04 de julho de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 12 a 21 de agosto de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **VICTOR LUIZ BEZERRA ARAUJO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 314****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 12 a 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 536, de 04 de julho de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Contratos do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 08 a 12 de julho de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Sthephany Pacheco Moura Lopes Leite**, matrícula SIAPE nº 217****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Contratos do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 08 a 12 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 537, de 05 de julho de 2024

Revogar a Portaria - SEI nº 220, de 20 de fevereiro de 2024. Atualizar os integrantes do Escritório de Processos no âmbito do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 220, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Atualizar os integrantes do **Escritório de Processos, no âmbito do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR**, filial da EBSERH, que atuará no formato de comissão permanente, com o objetivo de:

- Planejar ações de desenvolvimento da Gestão por Processos no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR;

- Promover a cultura de Gestão por Processos, por meio do apoio a normatização, capacitação dos colaboradores, comunicação e reporte dos avanços em Gestão por Processos;

- Contribuir com o alinhamento entre as iniciativas de Gestão por Processos e a arquitetura de processos da Rede Ebserh; e,

- Atuar como guardião do Modelo de Governança de Processos da Rede Ebserh no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 3º O coordenador titular do Escritório de Processos será o Sr. **GERSON SOARES DE LARA JUNIOR**, matrícula SIAPE 186***, da Unidade de Planejamento, e a coordenadora suplente será a Sra. **DANIELE CRISTINA DOS REIS**, Matrícula SIAPE 191***, e será composto pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
CAMILA RORATO	183****	GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
RENATA YURIE MOCHIZUKI	324****	GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
KEYLA CRISTINA DA ROCHA FRACAROLLI	309****	SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO
KAREN LAJTER SPIELMANN	327****	GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
LIGIA MICHELLE CLAUSEN DOS SANTOS	300****	GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
SERGIO ROBERTO SANTOS	300****	SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

		SAÚDE DIGITAL
GEIZA MOURA DE OLIVEIRA	327****	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
GUILHERME LIMA PEREIRA	197****	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
GUILHERME KEPKA CHANDOHA	336****	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
MONIA MARA GODOY FIGUEIREDO DO VALLE	206***	SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE

Art. 4º Os integrantes do Escritório de Processos deverão pactuar junto às suas chefias imediatas a liberação das atividades de sua área organizacional nos dias e horários programados para participação das atividades do Escritório, salvo em casos excepcionais devidamente motivados pela respectiva chefia.

Art. 5º O Escritório de Processos poderá convidar representantes das diferentes gerências da instituição, bem como de órgãos e entidades, públicas e privadas, e especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º O Escritório de Processos deverá elaborar seu regimento interno disciplinando seu funcionamento e submeter a aprovação do Colegiado Executivo em até 60 dias a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 7º A participação no Escritório de Processos não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 538, de 05 de julho de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Governança e Estratégia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 08 a 19 de julho de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ANA PAULA ROSSATO IDÉIA**, matrícula SIAPE nº 241****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Governança e Estratégia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 08 a 19 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 539, de 05 de julho de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 15 a 29 de julho de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **FLAVIO REZENDE LADEIA**, matrícula SIAPE nº 300****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de de 15 a 29 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 91, de 01 de julho de 2024

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 037/2023 EBSEH Sede, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSEH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 037/2023 EBSEH Sede, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.016105/2024-07

Objeto: Aquisição centralizada de mobiliário geral, equipamentos de logística e materiais comuns para atendimento às demandas da Rede Ebserh

NOME	SIAPÉ
Gilson Carlos Cescato	241****
Guilherme Lima Pereira	197****
Auricilene Barbalho Coelho	239****

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Railson Henneberg

Gerente Administrativo

CHC/UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 92, de 02 de julho de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição através de adesão a ata para o item POWER PICC 05 FR DUPLO LUMEN.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para aquisição através de adesão a ata para o item POWER PICC 05 FR DUPLO LUMEN, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Rodrigo Ramos dos Santos, CPF ***.771.409-**, Matrícula/SIAPE 228****, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Ronayra Vanessa de Sousa Rodrigues Brito, CPF ***.520.153-**, Matrícula/SIAPE 329****, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques. Alana Zafaneli Machado, CPF ***.363.280-**, Matrícula/SIAPE 239****, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s) da Área Requisitante: Maria Lucia de Camargo Mosson, Matrícula/SIAPE 171****, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Subcategoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
37	PRODUTOS PARA SAÚDE	Agulhas, seringas e cateteres (Equipos e Extensores)	SPIA/CGAH/DEPAS	SAFS/DLIH/GAD

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)
Prof. Dr. Railson Henneberg
Gerente Administrativo
CHC/UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 93, de 02 de julho de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de hardware Switches Camada 2 (Layer 2- L2), software de gerenciamento, com serviço de instalação e treinamento.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para aquisição de exames de angiotomografia coronariana, sob demanda, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Renato Augusto Peret De Almeida, Matrícula/SIAPE 234****, representante da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Flávio André dos Santos, CPF ***.056.749-**, Matrícula/SIAPE 234****, representante da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança da Tecnologia da Informação.

III. Integrante(s) da Área Administrativa: Caroline Aparecida Tiso, CPF ***.854.829-**, Matrícula/SIAPE 332****, representante da Unidade de Planejamento de Compras.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s): Renato Augusto Peret De Almeida, Matrícula/SIAPE 234****, representante da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação. Daniel Rebelo Brun, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação. Marcio Luiz Dammski, Matrícula/SIAPE 191****, representante da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação. Solange Borges de Souza, Matrícula/SIAPE 320****, representante do Setor de Contabilidade.

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
57	Conectividade	SISEG/CISTI/DTI	UISTI/SETISD/SUP

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Railson Henneberg

Gerente Administrativo

CHC/UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 94, de 03 de julho de 2024

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 21/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve:**

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 21/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.008219/2024-75

Objeto: Aquisição parcelada de insumos, peças e materiais (bateria selada 12 V, 7 A e outros), para uso do Setor de Engenharia Clínica do CHC-UFPR/EBSERH.

NOME	SIAPE
Andre Felipe Nunes	225***
Rene Manoel Virginio da Cruz	191****
Maria Marcia Ferreira	145****

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
Prof. Dr. Railson Henneberg
Gerente Administrativo
CHC/UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 95, de 03 de julho de 2024

Revogar a Portaria - SEI nº 757, de 25 de setembro de 2023. Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do Termo de Comodato nº 045/2023 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 757, de 25 de setembro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.002949/2023-81

Termo de Comodato nº 045/2023

Fornecedor: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Disponibilização, em regime de comodato, de 01 (um) motor da bomba compatível com o(s) insumo(s) do Item 01; 01 (um) console compatível com os insumos do item 1; 01 (uma) bomba manual (hand crank) compatível com o (s) insumo (s) do Item 01, com fluxômetro, além dos suportes relacionados;

Acessórios dos equipamentos:

01 (um) adaptador magnético SARS/Terumo; 01 (um) suporte de tela bioconsole; 01 (um) console de circulação extracorpórea, contendo no mínimo 4 (quatro) roletes e 01 (um) circulador de água acoplado (com termômetro); 01 (um) console para cardioplegia com circulador de água; Acessórios dos equipamentos; 01 (uma) mangueira de ar para Blender;
01 (um) adaptador magnético SARS/Terumo; 01 (um) suporte de tela bioconsole; 01 (um) console de circulação extracorpórea, contendo no mínimo 4 (quatro) roletes e 01 (um) circulador de água acoplado (com termômetro); 01 (um) console para cardioplegia com circulador de água; Acessórios dos equipamentos; 01 (uma) mangueira de ar para Blender;

Gestor: LOHAN TESCHI BRAVO

CPF/MF nº ***.503.218-**

Gestor suplente: RODRIGO MUSSI MILANI

CPF/MF nº ***.120.029-**

Fiscal Técnico: TALITA SAMPAIO BIENIEK

CPF/MF nº ***.944.069-**

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Railson Henneberg

Gerente Administrativo

CHC/UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 96, de 05 de julho de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para Contratação por meio de dispensa direta de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas de elevação para o complexo do hospital de clínicas da UFPR-EBSERH (CHC-UFPR-EBSERH) e o HVFA (Hospital Vitor Ferreira do Amaral), com base **no artigo 79, inciso IV, § 3º e § 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.**

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para Contratação por meio de dispensa direta de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas de elevação para o complexo do hospital de clínicas da UFPR-EBSERH (CHC-UFPR-EBSERH) e o HVFA (Hospital Vitor Ferreira do Amaral), com base **no artigo 79, inciso IV, § 3º e § 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0**, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Rodrigo Leal Viana, CPF ***.525.384-**, Matrícula/SIAPE 336****, representante da Unidade de manutenção predial.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Ismael Machado Pereira, CPF ***.066.820-**, Matrícula/SIAPE 300****, representantes da Unidade de Projetos e Obras. Alex Woiciechowski, CPF ***.119.489-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Manutenção Predial.

III. Integrante(s) da Área Administrativa: Ingrid Scholz, CPF ***.570.739-**, Matrícula/SIAPE 239****, representante da Unidade de Planejamento de Compras.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s) da Área Requisitante: Ismael Machado Pereira, CPF ***.066.820-**, Matrícula/SIAPE 300****, representantes da Unidade de Projetos e Obras.

II. Integrante(s) da Área Demandante: Rodrigo Leal Viana, CPF ***.525.384-**, Matrícula/SIAPE 336****, representante da Unidade de manutenção predial. Andrielen Moraes Pimentel, CPF ***.778.949-**, Matrícula/SIAPE 228****, representante do Setor de Contabilidade. Soraia da Rocha, CPF ***.539.259-**, Matrícula/SIAPE 226****, representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira.

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
24	Manutenção predial	SMPO/CIH/DAI	SIF/DLIH/GAD

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Railson Henneberg

Gerente Administrativo

CHC/UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 97, de 05 de julho de 2024

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do Contrato nº 025/2022 e Termo de Comodato 043/2022.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do Contrato nº 025/2022 e Termo de Comodato 043/2022, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.040145/2021-19

Termo de Comodato nº 043/2022

Contrato nº 025/2022

Fornecedor: EMPRESA BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para aquisição de reagentes para a realização de exames laboratoriais, com fornecimento de equipamentos em comodato necessários à realização de exames de histocompatibilidade e pesquisa de anti-HLA sob demanda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Gestor: Felipe Fortino Verdan da Silva

CPF/MF nº ***.114.138-**

Gestor suplente: Ana Luiza Campos Buffara

CPF/MF nº ***.508.849-**

Fiscal Técnico: Joselito Getz

CPF/MF nº ***.108.549-**

Fiscal Técnico Suplente: Luciana Nasser Dornelles

CPF/MF nº ***.893.119-*

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e

Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Railson Henneberg

Gerente Administrativo

CHC/UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 98, de 05 de julho de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para Contratação de empresa para aquisição de Insumos para hemodinâmica.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para Contratação de empresa para aquisição de Insumos para hemodinâmica, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Renilson Fernandes das Dores, CPF ***.521.599-**, Matrícula/SIAPE 337****, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Diogo Luiz Fukuoka, CPF ***.456.879-**, Matrícula/SIAPE 324****, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s) da Área Requisitante: Maria Lucia de Camargo Mosson, Matrícula/SIAPE 171****, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

II. Integrante(s) da Área Demandante: David Bernar Oliveira Guimarães, CPF ***.316.793-**, Matrícula/SIAPE 321****, representante da Unidade de Cardio, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica (UCVT). Izabela Martins Oliveira, Matrícula/SIAPE 100****, representante da Unidade de Cardio, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica (UCVT). Gustavo Carvalho, CPF ***.066.928-**, Matrícula/SIAPE 225****, representante da Unidade de Cardio, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica (UCVT).

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
37	PRODUTOS PARA A SAÚDE	SPIA/CGAH/DEPAS	DENF/GAS

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Railson Henneberg

Gerente Administrativo

CHC/UFPR/EBSERH